LEI Nº 4.045 DE 29/06/2006

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no valor de **R$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais),** para o ano de 2006, como segue:

19.00 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS
19.01 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS
2.033 – Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....94.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 20.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Orçamento Geral da Prefeitura, o valor de **114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais),**para o ano de 2006, como segue:

19.00 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS
19.01 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS
2.033 – Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas
3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias Civil..... 7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 20.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas..... 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serv de Terc Pessoa Física..... 7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv de Terc Pessoa Jdca..... 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na sua data de publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas SC, 29 de junho de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 29/06/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças.